



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

ATA N.º 2

Ata da reunião do Júri do Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Subdivisão de Cultura e Turismo **com vista à apreciação das candidaturas apresentadas em sede do presente procedimento.** (Cfr. anúncio publicado no jornal “Correio da Manhã”, em 13/09/2022, bem assim, o aviso n.º 17659/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 175, de 9 de setembro de 2022 e a oferta da vaga publicitada na Bolsa de Emprego Público sob o código OE 202209/0346)

Verificação dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos

----- Aos cinco dias do mês de janeiro de 2023, reuniu-se no Edifício dos Paços do Concelho o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por Dr.ª Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Presidente do júri, e pelos vogais efetivos Dr.ª Carla Marina Reis Rodrigues Gil, Chefe da Divisão de Governança e Dr.ª Ana Sofia Vaz Nunes Godinho, Chefe da Divisão de Educação, a fim de procederem à apreciação das candidaturas apresentadas em sede do presente procedimento. -----

----- Ao presente procedimento foram apresentadas, dentro do prazo fixado para o efeito, candidaturas pelos seguintes candidatos: Rui Portulez, Licenciado em Ciências da Comunicação, área Comunicação, Cultura e Artes; Tânia Cristina Ramos Martins Lucas, Licenciada em Ciências da Comunicação; Fernando Manuel Rodrigues Pinto Varela Dos Santos, Licenciado em História e Carlos José Dias Coutinho, Licenciado em Línguas e Literaturas Modernas Variante Estudos Portugueses e Ingleses. -----

----- Apreciadas as candidaturas, com vista à verificação dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos a que se alude no quadro ínsito no ponto um do aviso referido em epígrafe, e atenta a documentação anexa ao respetivo formulário de candidatura, verifica-se que: -----

a) O candidato Carlos José Dias Coutinho, reúne os requisitos formais de provimento e perfil exigidos, no cargo em análise, desde logo e designadamente, pelo facto de ser trabalhador em funções públicas contratado por tempo indeterminado, contar pelo menos três anos de experiência profissional em funções/cargos/carreiras/categorias para cujo exercício ou provimento é exigida uma licenciatura e ser titular de licenciatura na área, conforme determina as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços, Despacho n.º 370/2020, Diário da República n.º 7, 2.ª série, de 10 de janeiro, conjugado com o n.º 2, do Artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, Aviso n.º 17659/2022, de 9 de setembro e oferta de emprego na BEP OE202209/0346. -----

b) Pese embora a candidata Tânia Cristina Ramos Martins Lucas ser detentora de vínculo em funções públicas por tempo indeterminado no Município de Vila do Bispo, o júri entende que esse facto não lhe permite candidatar-se a procedimento concursal da índole do vertente, desde logo porque não possui três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, sendo factual que a sua incorporação ocorreu em 1 de janeiro de 2020. Desta forma, o júri deliberou, por unanimidade, excluir a candidata do presente procedimento, por não possuir todos os requisitos formais de provimento e perfil exigidos, no cargo em análise, conforme determina as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços, Despacho n.º 370/2020, Diário da República n.º 7, 2.ª série, de 10 de janeiro, conjugado com o n.º 2, do Artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, Aviso n.º 17659/2022, de 9 de setembro e oferta de emprego na BEP OE202209/0346. -----

c) O candidato Rui Portulez, declarou no formulário de candidatura que não detém vínculo por tempo indeterminado, pelo que, o júri deliberou, por unanimidade, excluir o candidato do presente procedimento, por não possuir todos os requisitos formais de provimento e perfil exigidos, para o cargo em análise, designadamente por não ser trabalhador em funções públicas contratado por tempo indeterminado e por não contar com pelo menos três anos de experiência profissional em funções/cargos/carreiras/categorias para cujo exercício ou provimento é exigida uma licenciatura, conforme determina as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

de Estrutura e Organização dos Serviços, Despacho n.º 370/2020, Diário da República n.º 7, 2.ª série, de 10 de janeiro, conjugado com o n.º 2, do Artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, Aviso n.º 17659/2022, de 9 de setembro e oferta de emprego na BEP OE202209/0346. -----

d) O candidato Fernando Manuel Rodrigues Pinto Varela dos Santos, declarou no formulário de candidatura que exerce funções de públicas, sem no entanto, comprovar o vínculo que detém. Assim, o júri deliberou, por unanimidade, excluir o candidato do presente procedimento, por não possuir todos os requisitos formais de provimento e perfil exigidos, no cargo em análise, designadamente por não ter comprovado ser trabalhador em funções públicas contratado por tempo indeterminado e por não contar com pelo menos três anos de experiência profissional em funções/cargos/carreiras/categorias para cujo exercício ou provimento é exigida uma licenciatura, conforme determina as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços, Despacho n.º 370/2020, Diário da República n.º 7, 2.ª série, de 10 de janeiro, conjugado com o n.º 2, do Artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, Aviso n.º 17659/2022, de 9 de setembro e oferta de emprego na BEP OE202209/0346. -----

----- Termos em que o Júri deliberou, por unanimidade, convocar o candidato, Carlos José Dias Coutinho, para a realização da entrevista pública de seleção, a ocorrer no próximo dia 08/02/2023, a partir das 15 horas e 00 minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, e notificar os candidatos excluídos da respetivas exclusões e motivos subjacentes. -----

----- Por último, o júri deliberou ainda, igualmente por unanimidade, proceder à audiência dos candidatos excluídos através de envio de ofício registado nos termos do n.º 2 do Artigo 100.º e Artigo 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, garantindo-se que, caso algum dos candidatos venha apresentar alegações e documentos comprovativos que contrariem os motivos de exclusão invocados, será efetuada convocatória para que os mesmo sejam sujeitos à aplicação dos métodos de seleção na mesma data e formas aplicáveis aos restantes candidatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, sendo que para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. -----

O Júri do Procedimento Concursal,

(Cecília de Jesus da Costa Lourenço)

(Carla Marina Reis Rodrigues Gil)

(Ana Sofia Vaz Nunes Godinho)